# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. ~~174~~ 177

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCOLAR CARLOS PEIXOTO FILHO.

A Câmara Municipal de Tocantins, através de sues Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder executivo autorizado a doar a área de 2.566,23 m2., no lugar denominado Praça São/ José, ao Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. - A área citada no artigo anterior destina-se a / construção do Prédio do Grupo Escolar Carlos Peixoto Filho;

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref.Municipal de Tocantins,26 de abril de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.